

RENOVA GESTÃO DE NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA					CNPJ: 20.918.705/0001-08		
Av. Presidente Vargas 541 sala 504 - Cep 99000-000 - Passo Fundo - RS, Fone 54 36326881 - 54 999886788							Home:
www.renovapf.com.br - E-mail: renovapf@gmail.com							
PROCESSO:	04/2025.		CAMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS				
LICITAÇÃO/EDITAL	01/2025.	Marca	Renova	Abertura	26/03/2025	As 14:05h	Valid. 60d
Cargo/Função:		SERVENTE DE LIMPEZA CBO 5143			Quantidade de HORAS/MÊS		165
Regime de trabalho (horas semanais):		33					
Convenção Coletiva de Trabalho:		RS000023/2025 Sindlimp			INSALUBRIDADE (10%, 20%, 40%)		40%
Origem do salário:		CCT RS000023/2025 Sindilimp					
Cidade:		Passo Fundo RS			PERICULOSIDADE (30%)		Não aplicável
Salário Normativo					Vlr. do salário e nº de horas correspondentes	220	R\$ 1.653,58
Tarifa Transporte					CCT	Vr. Unitário	R\$ 4,50
						Dias	22
						Desconto	6%
Auxílio Alimentação					CCT	Vr. Unitário	R\$ 25,42
						Dias	17
						Desconto	19%
Auxílio Lanche					CCT	Vr. Unitário	R\$ 0,00
						Dias	0
						Desconto	0%
Plano Benefício Social Familiar					CCT	Valor mensal	R\$ 24,10
Adicional de Supervisor (37%)						Porcentagem	Não aplicável
Base de cálculo da insalubridade						Valor	R\$ 1.240,19
Quantitativo de horas trabalhadas em feriados no mês (estimado) - Não aplicável para postos 12x36						Horas por mês	Não aplicável
						Acréscimo da hora extra	Não aplicável
Hora Intervalar (somente para postos 12x36, quando for o caso)						Horas por mês	0,00
MONTANTE A							
I	Remuneração - Grupo I					%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Salário					71,4285%	1.240,19
2	Adicional Periculosidade 30% (Ver súmulas 364, 132 e 191 do TST)					0,0000%	0,00
3	Adicional Insalubridade 10% (Ver súmula 228 e 139 TST)					0,0000%	0,00
4	Adicional Insalubridade 20% (Ver súmula 228 e 139 TST)					0,0000%	0,00
5	Adicional Insalubridade 40% (Ver súmula 228 e 139 TST)					28,5714%	496,07
6	Adicional de Supervisor (IN 02/2008 MPOG SLTI)					0,0000%	0,00
7	Feriados					0,0000%	0,00
8	DSR = número total das horas extras do mês / número de dias úteis X domingos e feriados do mês X valor da hora extra com acréscimo					0,0000%	0,00
9	Outros					0,0000%	0,00
Total de Remuneração					99,9999%	1.736,26	
II	Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais					%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INSS (art. 22, inc. I, Lei nº 8.212/91)					20,0000%	347,25
2	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90)					1,5000%	26,04
3	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)					1,0000%	17,36
4	INCRA (art. 151, Lei Complementar nº 011/71)					0,2000%	3,47

Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0,00	0	1	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
25,42	17	1	432,14	432,14	19,00%	82,11	350,03

TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III+ IV + V +VI)						199,0565%	3.456,13
--	--	--	--	--	--	-----------	----------

MONTANTE B			
I	Despesas Diretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Uniformes	0,1500%	5,00
2	EPI ⁽⁶⁾	0,1140%	3,80
3	Equipamentos	0,0000%	0,00
4	Materiais	0,0000%	0,00
Total de Despesas Diretas		0,2641%	8,80

(6) EPI - Equipamento de Proteção Individual

LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale-transporte):					0,26%	Dedução Vale Transporte	123,59
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
1.736,26	604,22	414,65	58,98	144,30	497,72	3.456,13	3.332,54

II	Despesas Indiretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Despesas Administrativas	0,2404%	8,01
2	Segurança do trablho	0,0753%	2,51
Total de Despesas Indiretas		0,3157%	10,52

III	Lucro	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Lucro	0,6902%	23,00
Total do Lucro		0,6902%	23,00

LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (exceto Vale-transporte)				18%	599,86	Dedução Vale Transporte	123,59
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
1.736,26	604,22	414,65	58,98	144,30	497,72	3.456,13	3.332,54

TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)						1,2699%	42,32
------------------------------------	--	--	--	--	--	---------	-------

MONTANTE C			
I	Tributos ⁽⁸⁾	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	PIS	0,6974%	24,10
2	COFINS	3,2186%	111,24
3	ISS	2,1457%	74,16
4	SIMPLES ⁽⁸⁾	0,0000%	0,00
5	Outros (CPRB)	0,0000%	0,00
Total de Tributos		6,0617%	209,50

(7) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

As empresas optantes pelo SIMPLES que se enquadrarem nas exceções previstas nos parágrafos 5º-B a 5º-J do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006, deverão preencher apenas a linha 4 da planilha

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

Montante A	Montante B	Custo total por empregado		TRIBUTOS	(*) LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO	(**) SIMPLES NACIONAL
3.456,13	42,32	3.498,45		PIS	0,00%	0,65%	Não aplicável
Coeficiente L. Real	1	0,0000	1,0000	COFINS	0,00%	3,00%	Não aplicável
Coeficiente L. Presumido	1	0,0565	0,9435	ISS	0,00%	2,00%	Não aplicável
Coef SIMPLES (**)	1	0,0000	1,0000	SIMPLES			0,00%
(*)				Outros (CPRB) ⁽¹⁾	0,00%	0,00%	0,00%
				TOTAL	0,00%	5,65%	0,00%

(**) Deverá apresentar a ultima apuração mensal do Simples Nacional e declaração com planilha do percentual médio efetivo de recolhimento dos últimos 12 meses

(9) As empresas optantes pela desoneração da Folha de Pagamento prevista na Lei Federal nº 12.546/2011 devem preencher a alíquota no campo "Outros (CPRB)"

TOTAL DO MONTANTE C	6,0617%	209,50
----------------------------	----------------	---------------

QUADRO RESUMO			
MONTANTE A			
1	Remuneração (I)	46,8253%	1.736,26
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)	32,9603%	1.222,15
3	Demais Custos realtivos a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)	13,4231%	497,72
Total do Montante A		93,2086%	3.456,13

MONTANTE B			
1	Despesas Diretas (I)	0,2373%	8,80
2	Despesas Indiretas (II)	0,2837%	10,52
3	Lucro (III)	0,6203%	23,00
Total do Montante B		1,1413%	42,32

MONTANTE C			
1	Tributos (I)	5,6500%	209,50
Total do Montante C		5,6500%	209,50

QUADRO RESUMO			
Serviço	Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Unidade de Serviços	Valor mensal do serviço
SERVENTE DE LIMPEZA CBO 5143	3.707,95	2	7.415,90
Valor Global Anual			88.990,80

	Valor. Unit.	Quant. Horas	Valor Hora
Valor Hora	3.707,95	165,00	22,47